

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO**  
**CURSO DE MESTRADO**

(Aprovado em reunião do Colegiado em 03/06/2025)

**Edital nº 01/2025**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA Curso(s) de Mestrado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 15 de julho a 31 de agosto de 2025, entre 00:00 e 22:00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Hotelaria e Turismo – CCSA não se responsabilizará por aquelas inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 - O manual completo do Ambiente SIGAA com detalhamento de criação do usuário e orientações de uso do sistema estão disponíveis em:[https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo\\_Seletivo\\_-\\_Portal\\_do\\_Candidato\\_Stricto\\_Sensu](https://manuaisdesistemas.ufpe.br/index.php/Categoria:Processo_Seletivo_-_Portal_do_Candidato_Stricto_Sensu)

1.6 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) cópias de Carteira de Identidade e CPF (ou CNH) e comprovante de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Currículo Lattes atualizado e comprovantes - conforme item 3.3.5 (todos os documentos em um único PDF);
- d) Carta de Intenções (conforme letra c do item 2.2)
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **31/08/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (22/08/2025)**, conforme modelo (Anexo I) os (as) candidatos (as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de

família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico pphtur.dht@ufpe.br.

2.1.4 – No Formulário de Inscrição, anexar arquivo no formato PDF contendo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF ou CNH (quando a carteira de identidade já trouxer o número do CPF, ou a Carteira de Identidade Nacional (CIN) o candidato fica dispensado de anexar este documento);
- c) Comprovante de Quitação Eleitoral (emitido pelos sites dos Tribunais Eleitorais ou Cartórios Eleitorais);
- d) Passaporte (no caso de candidato estrangeiro).

O arquivo deverá ser entregue em um único PDF e nomeado da seguinte forma: “1\_Nome\_últimoSobrenome\_DOCPESSOAIS”

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa em formato PDF;
- b) Curriculum Lattes, em formato PDF, com documentos comprobatórios
- c) Carta de intenções, em formato PDF, descrevendo os impactos acadêmicos e profissionais que o candidato espera ter com o seu ingresso no PPHTur bem como as suas motivações, relacionando os seus interesses pessoais aos das linhas de pesquisa do Programa, e indicando a sua disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Cópia do Diploma ou declaração de conclusão de Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC ou Declaração de previsão de conclusão, no caso dos concluintes – item 2.4 deste edital);
- e) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até 03 (três) membros titulares, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador ou Vice Coordenador do Programa, e um suplente. Na execução de seus trabalhos, a mencionada Comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do referido Coordenador. Para esta seleção a Comissão é composta pelos seguintes professores: Viviane Santos Salazar (Coordenadora do Programa), Luciana Araújo de Holanda, André Falcão Durão e Júlio Cesar Ferro de Guimarães (suplente).

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de 3 etapas, conforme calendário abaixo:

**- Primeira Etapa: Eliminatória: Homologação das Inscrições**

**- Segunda Etapa: Eliminatória: Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)**

**- Terceira Etapa: Classificatória: Avaliação de Currículo (ACV)**

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	15/07/2025 a 31/08/2025	0h as 21h59	Candidato(a)
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	Até 22/08/2025	Até as 17:00	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 27/08/2025	Até as 17:00	PPG
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	01 e 02/09/2025	Até as 17:00	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	03/09/2025	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 1 – <b>Homologação das Inscrições</b> (intervalo de 2 dias úteis)	04 e 05/09/2025	07:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – <b>Homologação das Inscrições</b> após análise de recurso(s)	08/09/2025	Até as 17:00	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	08/09/2025	Até as 17:00	PPG
<b>Etapa 2 – Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b>	09/09/2025 a 25/09/2025	08:00 as 18:00	Candidato(a) / PPG
Divulgação do resultado da Etapa 2 - <b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b>	26/09/2025	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal da Etapa 2 – <b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b>	29 e 30/09/2025	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – <b>Avaliação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)</b> após análise de recurso(s)	01/10/2025	Até as 17:00	PPG
<b>Etapa 3 – Avaliação do Currículo (AC)</b>	02/10/2025 a 07/10/2025	08:00 as 18:00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 - <b>Avaliação do Currículo (AC)</b>	08/10/2025	Até as 17:00	PPG
Prazo recursal (intervalo de 2 dias úteis)	09 e 10/10/2025	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 3 - <b>Avaliação do Currículo (AC)</b> após análise de recurso(s)	13/10/2025	Até as 17:00	PPG
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 14/10/2025	Até as 17:00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE	15/10/2025 a 21/10/2025	08:00 as 18:00	Candidato(a) autodecladado(a) negro(a)

Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	23/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 27/10/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	28 a 29/10/2025	08:00 as 18:00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	30/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 03/11/2025	Até 17h00	PPG
Resultado Final	04/11/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	05 e 06/11/2025	08:00 as 18:00	Candidato(a)
Divulgação do <b>Resultado Final</b> após análise de recurso(s)	07/11/2025	Até 17h00	PPG
Matrículas	01 a 28/02/2026		Candidato(a)
Início das aulas	Março de 2026	-	-

### 3.2. Avaliação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa (ADPPP)

3.2.1 – A defesa do pré-projeto de pesquisa (ADPPP), de caráter **eliminatório**, com peso 7,0.

3.2.2– O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato. O documento deverá ter entre 10 e 20 páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman tamanho 12, contendo, minimamente: **nome do/a candidato/a, título, linha e sublinha de pesquisa, Introdução contendo o problema de pesquisa, objetivo(s) da pesquisa, justificativa teórica e prática da pesquisa, aderência a um dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) da ONU e justificativa, revisão de literatura, procedimentos metodológicos e referências (conforme as normas da ABNT).**

3.2.3 - O pré-projeto deve ser aderente a um dos temas das Sublinhas de Pesquisa do Programa. As sublinhas de pesquisas relacionadas à cada Linha de Pesquisa, disponibilizadas para esta seleção, estão descritas no **Anexo II**. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

3.2.4 - Na hipótese de não ter candidato aprovado em uma das sublinhas, é possível, à critério da Comissão de Seleção e Admissão, o aproveitamento da vaga não ocupada por um candidato aprovado em outra sublinha desde que pertencente à mesma Linha de Pesquisa do Programa, obedecida a ordem de classificação de acordo com a maior nota obtida.

3.2.5 - Uma vez aprovado, o pré-projeto do discente, a critério do (a) orientador (a), poderá sofrer alterações **total ou parcial** para melhor se ajustar às linhas de pesquisa do PPHtur.

3.2.6 – A avaliação do pré-projeto de pesquisa será feita por uma banca examinadora, designada pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por, pelo menos, 3 (três) docentes, preferencialmente da Linha de Pesquisa específica a qual o candidato concorre no Programa, de acordo com a indicação na Ficha de inscrição padronizada (ANEXO I).

3.2.7 - A apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa ocorrerá em formato não presencial (on-line) de forma síncrona pela Plataforma Google Meet. A coordenação fará um calendário, informando os dias, horários e links de acesso às sessões de apresentação e defesa dos pré-projetos de pesquisa. Este calendário será enviado para os candidatos por e-mail afim de preservar a confidencialidade dos dados. Os equipamentos, infraestrutura e funcionalidade de conexão de rede para acesso do candidato à videoconferência são responsabilidade total e exclusiva do próprio candidato. Será dada uma tolerância de 10 minutos de atraso para o candidato, após este prazo a banca considerará a falta do candidato.

3.2.8 - A Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa consistirá em exposição oral pública pelo candidato, em até 15 (quinze) minutos, seguida de arguição de, no máximo, 10 (dez) minutos, feita pela banca examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.9 Para a Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Dissertação serão considerados os seguintes critérios equitativos e pesos equivalentes:

<b>Aderência à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa e integração com as pesquisas em andamento</b> - pertinência do projeto à área de concentração do PPHTUR e à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	20%
<b>Relevância e Atualidade do Tema</b> (inovação, pertinência social e/ou científica do tema proposto no contexto do turismo, hospitalidade e áreas afins. Contribuição potencial da pesquisa para o avanço do conhecimento na área)	10%
<b>Clareza e Consistência dos Objetivos e da Problemática</b> (Delimitação do problema de pesquisa. Coerência entre os objetivos gerais e específicos e sua relação com a problemática proposta)	10%
<b>Referencial Teórico e Fundamentação Conceitual</b> (Pertinência, profundidade e atualização do referencial teórico adotado).	20%
<b>Metodologia e Viabilidade da Proposta</b> (clareza, coerência e adequação dos procedimentos metodológicos, exequibilidade da proposta quanto a prazos, recursos e delimitação do campo empírico).	20%
<b>Qualidade da redação, coerência argumentativa e estrutura textual</b> (clareza, coesão, correção gramatical e uso da norma culta da língua portuguesa; organização lógica e encadeamento das ideias ao longo do projeto; capacidade de exposição crítica e reflexiva sobre o objeto de estudo)	20%

3.2.10 - Ao final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP), em caráter reservado, os membros da banca examinadora emitirão um parecer avaliativo detalhado atribuindo uma nota final ao candidato, no intervalo de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, considerando-se os critérios do item **3.2.9**.

3.2.11 - A nota final da Avaliação e Defesa do Pré-projeto de Pesquisa (ADPPP) do candidato à vaga do Mestrado será a média aritmética simples das notas dos membros da banca, com duas casas decimais. Por se tratar de uma etapa eliminatória, a nota 7,00 (sete) será a nota mínima para habilitação para as etapas posteriores.

### **3.3 Avaliação do Currículo (AC)**

3.3.1 - A elaboração do Currículo deverá obedecer à ordem e à lógica dos tópicos do subitem 3.3.5. A Avaliação do Currículo (AC) terá peso 3 (três) e **caráter classificatório**, restringindo-se à apreciação das atividades de produção devidamente comprovadas.

3.3.2 - A AC será realizada pela Comissão de Seleção e Avaliação e terá nota atribuída, com duas casas decimais. Para tal, os candidatos deverão indicar a pontuação para cada item do seu Curriculum, de acordo com o estabelecido no item 3.3.5 (A+B+C+D+E)

3.2.3 - Para fins de enquadramento da produção científica do candidato na área e/ou subárea do concurso, quando aplicável, será utilizada a classificação estabelecida pelo Sistema Qualis, da CAPES, no quadriênio 2021-2024.

3.3.4 - A apuração das notas do Curriculum seguirá o conceito estatístico de normalização. A nota do candidato será calculada a partir da soma da pontuação obtida em cada tópico do Curriculum, ponderadas pelos pesos de cada um dos cinco tópicos apresentados no item 3.3.5. Esta nota será normalizada com a pontuação de cada Linha de Pesquisa do candidato e gerará a nota de Avaliação do Curriculum (AC).

3.3.5 - Na avaliação de cada um dos tópicos do Curriculum serão considerados apenas os efetivamente comprovados, obedecidas as seguintes tabelas de pontuação:

**(A) TITULAÇÃO (peso 3,5)**

Cursos	Pontuação Máxima
Graduação em Hotelaria e/ou Turismo	35 (35 por evento)
Graduação em Outras Áreas	25 (25 por evento)
Especialização em Hotelaria e/ou Turismo	20 (20 por evento)
Especialização em Outras Áreas	10 (10 por evento)
Mestrado em Hotelaria e/ou Turismo	30 (30 por evento)
Mestrado em Outras Áreas	15 (15 por evento)
Doutorado em Hotelaria e/ou Turismo	15 (15 por evento)
Doutorado em Outras Áreas	8 (8 por evento)
Média do Histórico Escolar de Graduação	5
Proficiência em Língua Inglesa	15
Outros Cursos	5

**(B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 2)**

Atividade	Pontuação Máxima
Professor Universitário na Área de Hotelaria e/ou Turismo	40
Professor Universitário em Outras Áreas	20
Professor de Ensino Médio/Técnico/Fundamental	10
Participante de Pesquisa	15
Profissional de Área Hotelaria e/ou Turismo	20
Empresário / Executivo	20
Assessor / Consultor	10
Outras Experiências Profissionais	10

**(C) ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1,5)**

Atividade	Pontuação Máxima
Bolsa de iniciação científica (PIBIC) ou similar	30 (máx. 4 semestres)
Orientações de trabalhos acadêmicos	25 (máx. 5 trabalhos)
Estágio voluntário (mínimo 120 horas)	15 (máx. 2 estágios)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	25 (máx. 2 projetos)
Outras Atividades de Pesquisa	5 (máx. 1)

**(D) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,5)**

Trabalho Produzido	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	04 (1 ponto por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	08 (2 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	10 (2,5 pontos por evento)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	15 (7,5 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20 (10 pontos por evento)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	40 (20 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	10 (5 pontos por evento)
Publicação em revista nacional/internacional Qualis A1 e A2	100 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B1 – B2 – B3	80 pontos por artigo
Publicação em revista nacional/internacional Qualis B4 – B5	50 pontos por artigo
Publicação de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	50 pontos por artigo
Publicação de Capítulos de Livros – Conselho/Comissão Editorial – Circulação Nacional	20 pontos por artigo
Prêmios Científicos	10 pontos por artigo
Outras publicações e trabalhos relevantes	5

**(E) ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)**

Atividade	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	10 (2 pontos por evento)
Palestrante ou Monitor em eventos científicos, de extensão local, de ensino de graduação e em minicursos.	20 (Palestrante=10 pontos por evento) (Monitor=5 pontos por evento)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas etc.)	12 (2 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Conclusão de Curso	20 (5 pontos por evento)
Participação em Bancas Examinadoras de Concurso Acadêmico	40 (20 pontos por evento)
Comissão organizadora eventos científicos de extensão (feiras de ciências, congressos, etc)	12 (6 pontos por evento)
Participação em projeto de extensão registrado	20 (10 pontos por evento)
Outras Atividades Acadêmicas e de Extensão	6

**4 - Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas (**ADPPP x 7,0 + AC x 3,0 / 10**), classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 - Serão considerados aprovados/classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,00 (sete).

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na avaliação do Currículo e na avaliação da carta de intenções.

4.4 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

## **5 - Recursos**

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora via SIGAA, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

## **6 - Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas nas Sublinhas de Pesquisa (conforme Anexo II), as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 5 vagas no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

6.2 O preenchimento de 20 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa e Sublinha escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 2 (duas) vaga(s) adicional(is) ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os (as) candidatos (as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato (a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo (a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8– Disposições gerais**

9.1 - Local de informações: pphtur.dht@ufpe.br

9.2 – As provas serão públicas vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

9.3 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

9.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* <https://www.ufpe.br/pphtur>

9.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

9.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 03 de julho de 2025

Viviane Santos Salazar

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHTur) – CCSA

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.055485/2025-25

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II - LINHAS E SUBLINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

III– AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE PRÉ-MATRÍCULA

## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HOTELARIA E TURISMO

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº 01/2025 do Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo.

A presente solicitação tem como base o item 2.1.1 do Edital nº 01/2025, que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;

Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;

Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

#### LINHA DE PESQUISA: GESTÃO DE EMPRESAS HOTELEIRAS E TURÍSTICAS (10 vagas)

<b>Nº de vagas</b>	<b>Sublinha de Pesquisa</b>
<b>4</b>	<b>Administração estratégica, empreendedorismo e empreendedorismo internacional</b>
<b>2</b>	<b>Inovação e Sustentabilidade.</b>
<b>1</b>	<b>Marketing, Vendas e Consumo.</b>
<b>2</b>	<b>Marketing, TIC's e Turismo, Comportamento do Consumidor.</b>
<b>1</b>	<b>Gênero e diversidade no Turismo e na Hotelaria; Artesanato no Nordeste; Organizações, turismo e hospitalidade em contextos periféricos.</b>

#### LINHA DE PESQUISA: TURISMO, CULTURA E SOCIEDADE (10 vagas)

<b>Nº de vagas</b>	<b>Sublinha de pesquisa</b>
<b>4</b>	<b>Educação e Pesquisa em Hotelaria e Turismo.</b>
<b>1</b>	<b>Gestão cultural, Políticas Públicas e Criatividade</b>
<b>1</b>	<b>Turismo e áreas protegidas</b>
<b>1</b>	<b>Turismo e Audiovisual</b>
<b>1</b>	<b>Cultura e Questões raciais no turismo.</b>
<b>2</b>	<b>Turismo Industrial</b>

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito à penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**Requerimento de pré-matrícula**

À Coordenação do PPHtur,

É por meio deste instrumento que eu,

\_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aprovado/a no Concurso Público de Seleção e Admissão – ano letivo 2022 – Curso de Mestrado, pelo Programa de Pós-Graduação em Hotelaria e Turismo (PPHtur), da UFPE, Linha de Pesquisa ( ) Gestão de Empresas Hoteleiras e Turísticas ( ) Turismo, Cultura e Sociedade, venho requerer que seja feita a minha pré-matrícula, enquanto aluno/a novato/a, comprometendo-me a realizar a minha matrícula no semestre 2022.1, no período estabelecido no Calendário de Matrícula da PROPG, conforme previsto no Art. 37 do regimento interno do programa.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura